Deliberação

A Câmara Municipal de Sernancelhe, em reunião ordinária pública realizada a 29 de julho de 2020, deliberou por unanimidade:

1- A caducidade do procedimento de alteração do PUP ao abrigo do n.º7 do art. 76.º do RJIGT;
2- Dar início ao novo procedimento de alteração do PUP ao abrigo do n.º 1 do art. 76.º do RJIGT;
3- Aprovar os Termos de Referência para a alteração do PUP, em conformidade com o n.º3 do art. 76.º do RJIGT;
4- Fixar o prazo de 15 (quinze) meses para a elaboração do procedimento de alteração do PUP, nos termos do n.º1 do art. 76.º do RJIGT;
5- Isentar o procedimento de alteração do PUP do procedimento de Avaliação Ambiental, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 120.º do RJIGT;
6- Dispensar o procedimento de alteração do PUP do acompanhamento das entidades representativas dos interesses a ponderar, em conformidade com o n.º1 do art. 86.º do RJIGT;
7- Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a participação pública destinada a formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, nos termos do n.º1 do art. 76.º e do n.º2 do art. 88.º, ambos do RJIGT;
8- Determinar a publicação na 2.ª série do Diário da República, bem como a divulgação na comunicação social, no sítio na internet da Câmara Municipal e na PCGT, do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, ao abrigo do n.º1 do art. 76.º e da al. a) do n.º4 do art. 191.º, ambos do RJIGT.

Sernancelhe 3 de agosto de 2020

O Vereador do Pelouro do Urbanismo

(Carlos Manuel Ramos dos Santos)